



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

E-mail: pmlgmg@terra.com.br

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei nº 520/2008

foi publicada no Jodl de
Estatuto

em 04 / 07 / 2008

Milda Pacau de Silva
RESPONSÁVEL

LEI Nº 520/2008

DENOMINA-SE "MARIANO SOARES DOS SANTOS" A PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "MARIANO SOARES DOS SANTOS", a praça pública situada no Conjunto Habitacional "Francisco Mendes Moreira" entre as ruas Antônio Jorge Paranhos, Marcílio Galvão e Olímpio Pacau.

Art. 2º - Fica o município autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada Praça utilizando recursos provenientes dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 04 de julho de 2008.

José Francelino Dias
JOSÉ FRANCELINO DIAS

Prefeito Municipal